

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2004**  
**(Do Sr. João Caldas)**

Denomina “Rodovia Expedito Antonio da Silva” a Rodovia BR-416, localizada no Estado de Alagoas, entre as cidades de São José da Laje e Novo Lino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Rodovia BR-416 localizada no Estado de Alagoas, passa a ser denominada “Rodovia Expedito Antonio da Silva”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Expedito Antonio da Silva, um brasileiro, um nordestino, que em cima de seu caminhão, cruzando esse Brasil, enfrentou suas estradas, na maioria das vezes em péssimo estado de conservação, sujeitos a assaltos, e todo tipo de sorte e azar que a vida de caminhoneiro propicia, nunca perdeu de vista sua família, seus filhos, e sempre acreditou num futuro melhor para eles.

Cada carga que transportou, cada pneu furado, cada imprevisto da estrada, nada foi suficiente para desanimá-lo, e não só exerceu a sua profissão, mas também era personagem conhecido por todo Estado de Alagoas.

Um homem simples, que sempre acreditou que com o seu trabalho, mesmo árduo, conseguiria alcançar o seu objetivo, o de ver a sua família, seus filhos, com uma condição melhor de vida, e sabia que na sua posição de caminhoneiro, conseguiria através de seu esforço, propiciar a eles educação, e foi um vencedor.

O caminhoneiro tinha o sonho de um dia passar por esta rodovia, que sempre o levava para o aconchego do seu lar, não embaixo de lama, buracos, que tantas vezes não permitiram que ao menos chegasse na hora ou data prevista.

Infelizmente, não poderá realizar seu sonho, pois faleceu em 26 de outubro de 2001, mas pelo todo relatado e em homenagem a todos os caminhoneiros desse país, e pelo exemplo de homem e pai, é significativo homenageá-lo e dar o seu nome à Rodovia BR-416, localizada no Estado de Alagoas de Rodovia Expedito Antônio da Silva.

Sala de Sessões em ..... de novembro de 2004.

**Deputado João Caldas**  
**PL-AL**